

Lei nº 62 de 20 de junho de 1953.

“Concede fuzigo perpetuo ao Sr. Bedito José de Moraes”  
A Camara Municipal de Luziania decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido fuzigo perpetuo ao Sr. Bedito José de Moraes, antigo servidor municipal, ~~de~~ ~~pois~~ falecido, no Cemiterio Municipal desta cidade, e no local de sua sepultura.

Art. 2º - O alvará respectivo será isento de quaisquer impostos, taxas e emolumentos municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Camara Municipal de Luziania, em 20 de junho de 1953.

a) Jean de Araújo Roriz  
Heracleito Reis  
Joselino Braz de Azevedo.